



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 004/2014

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Itaúba/MT;

DECRETA

Art. 1º. Institui Comissão Conjunta Especial para efetuar a revisão dos códigos, leis, decretos e resoluções municipais, a fim de adequá-los ao texto da Lei Orgânica Municipal de Itaúba/MT, promulgada em 01 de abril de 2014.

Art. 2º. A Comissão Conjunta Especial terá a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Legislativo:

Ricardo Zefferino Pereira
Rafael Lhewichski
Valcir Donato
Otávio Luiz Fiel
Ivanete Ferreira de Souza

II - Representante do Poder Executivo:

Heber Amilcar de Sá Stabile
Rozimery Pereira Battisti
Edinaldo Carlos da Rosa Simão
Carine Candida Block
Wellington Pereira da Costa

Art. 3º. A Comissão terá o prazo máximo de 01 (um) ano para concluir os trabalhos.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso,
em 30 de abril de 2014.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRASE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 30/04/2014 À 30/05/2014.